Regulamento Dean's Open Innovation Challenge 2026

Artigo 1.º
Objeto

1.1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 3ª edição do Dean's Open Innovation Challenge (doravante designado por "Competição"), a decorrer no ano letivo de 2025/2026, uma iniciativa da NOVA IMS Information Management School (NOVA IMS), da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da promoção do espírito empreendedor na comunidade NOVA IMS. A NOVA IMS é aqui representada pelo seu Gabinete Criação de Valor, doravante designado por "Organização".

Artigo 2.º
Objetivos

2.1. Os principais objetivos desta Competição são:

- Estimular a cultura empreendedora junto da comunidade de alunos, colaboradores, professores, investigadores, alumni e parceiros da NOVA IMS ou AD NOVA IMS;
- Promover consciencialização e responsabilidade social através de iniciativas que potenciem projetos de empreendedorismo com impacto na sociedade;
- Reforçar o papel da NOVA IMS como promotora do empreendedorismo, colocando a inovação e o conhecimento ao serviço da comunidade;
- Apoiar o desenvolvimento de soluções de impacto colocando o conhecimento e a inovação ao serviço da sociedade.

Artigo 3.º
Promotores/Patrocinadores

3.1. A entidade promotora da Competição é a NOVA IMS Information Management School, representada pelo Gabinete Criação de Valor.

Artigo 4.º
Perfil dos Projetos

4.1. Os projetos devem ser sustentados em ideias criativas, que venham a traduzir-se em projetos inovadores, associados ao tema anual definido para a Competição.

4.2. O tema da edição de 2026, "*Data Visionaries*", desafia-nos a explorar soluções inovadoras que utilizem os dados, não apenas para analisar o presente, mas também para antecipar e moldar o futuro nas áreas: Saúde e Bem-estar, Educação e Desenvolvimento Humano, Cidades e Mobilidade, Oceanos e Sustentabilidade, Confiança e Sociedade.

Artigo 5.º
Destinatários

5.1. São destinatários os alunos, colaboradores, investigadores, antigos alunos, professores e parceiros da NOVA IMS e AD NOVA IMS.

5.2. O incumprimento destes requisitos ou fornecimento de informação falsa, ou incorreta constitui motivo de anulação da inscrição.

Artigo 6.º
Constituição das equipas

6.1. As equipas são constituídas por 3 (três) elementos (mínimo) a 7 (sete) elementos (máximo).

6.2. Cada equipa, tem de nomear um dos elementos como porta-voz.

6.3. A mesma pessoa não pode participar em mais do que 1 (uma) equipa.

6.4. As equipas podem ser constituídas por participantes que tenham um dos seguintes tipos de relação com a NOVA IMS ou AD NOVA IMS — aluno(a), colaborador(a), investigador(a), antigo(a) aluno(a), professor(a) ou parceiro.

Artigo 7.º
Condições de Elegibilidade

7.1. Cada participante de cada equipa deverá satisfazer as seguintes condições:

7.1.1. Ser pessoa singular;

7.1.2. Ser maior de idade (idade igual ou superior a 18 anos)

7.1.3. Ser um dos seguintes — aluno(a), colaborador(a), investigador(a), antigo(a) aluno(a), professor(a) ou parceiro, da NOVA IMS ou AD NOVA IMS.

7.2. O não cumprimento de uma das condições apresentadas no número anterior implica a exclusão da Competição.

7.3. Não é necessário ter uma ideia inicial para participar na Competição.

Artigo 8.º
Inscrição na competição

8.1. A inscrição na Competição é gratuita.

8.2. A inscrição na Competição deve ser formalizada através do formulário de inscrição disponível no site da NOVA IMS na página Dean's Open Innovation Challenge em Dean's Open Innovation Challenge | NOVA IMS e ser selecionado(s), conforme o ponto 8.7.

8.3. Os participantes podem fazer uma inscrição individual ou em equipa.

8.3.1. Caso o participante se inscreva individualmente, cabe à NOVA IMS, alocá-lo a uma equipa. O participante deverá indicar os seguintes dados:

a) Nome Completo;
b) Data de nascimento;
c) Género;
d) E-mail;
e) Número de telemóvel;
f) Tipo de relação com NOVA IMS ou AD NOVA IMS: aluno(a), colaborador(a), investigador(a), antigo(a) aluno(a), professor(a) ou parceiro.
g) Comprovar a relação com a NOVA IMS ou AD NOVA IMS, preenchendo o formulário com as informações solicitadas para esse efeito.

8.3.2. Caso, seja feita a inscrição de uma equipa, um dos participantes deverá indicar os seguintes dados por cada membro da equipa:

a) Nome Completo
b) Data de nascimento;
c) Género;
d) E-mail;
e) Número de telemóvel;
f) Tipo de relação com NOVA IMS ou AD NOVA IMS: aluno(a), colaborador(a), investigador(a), antigo(a) aluno(a), professor(a) ou parceiro.
g) Comprovar a relação com a NOVA IMS ou AD NOVA IMS, preenchendo o formulário com as informações solicitadas para esse efeito.

8.4. Só deverá participar na presente Competição quem concorde com os respetivos termos e condições, caso em que deve assinalar, nos locais indicados, que leu e aceita o presente Regulamento. Todos os interessados em participar deverão ainda aceitar o tratamento dos dados fornecidos para efeitos da inscrição, pela Organização, e o tratamento dos dados referidos nos pontos 5.1, 6.3. e 7.1., deste Regulamento para efeitos de verificação da conformidade das inscrições e atribuição e entrega de prémios, pela Organização.

8.5. A informação submetida pelos participantes deve ser verdadeira, exata e atualizada. Os participantes devem manter e atualizar os dados fornecidos, caso necessário, para que estes se mantenham fidedignos, corretos e atuais.

8.6. O membro da equipa que submete os dados acima referidos, caso aplicável, declara ter obtido dos restantes membros da equipa as devidas autorizações para a sua submissão e tratamento ao abrigo deste Regulamento, devendo assegurar que os mesmos leram, compreenderam e aceitaram este Regulamento.

8.7. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 9.º
Seleção e exclusão de participantes

9.1. Cabe à Organização a:

- Receção das inscrições dos participantes;
- Verificação da conformidade das inscrições com o disposto no Regulamento;
- Comunicação de informação aos participantes.

9.2. Caso a Organização verifique que existem inscrições que incumprem o disposto neste Regulamento, poderão, à sua escolha, optar por recusar liminarmente a participação em causa ou, se possível, solicitar ao participante a correção das desconformidades no prazo e nas condições comunicadas por aquela.

9.3. A Organização poderá igualmente e a qualquer altura, excluir um participante se considerar que este tenta prejudicar a Competição, disponibilizou informações enganosas ou atua de forma abusiva, incluindo no âmbito do site da Competição, perante a NOVA IMS ou AD NOVA IMS, incluindo com a intenção de incomodar, abusar ou ameaçar quaisquer outros participantes.

Artigo 10.º
Fases da Competição e Calendário

10.1. O Dean's Open Innovation Challenge envolve três fases subsequentes, em termos e no que respeita à proposta:

10.1.1. A primeira fase da Competição consiste na submissão de candidaturas através do formulário de “Inscrição” disponível emDean's Open Innovation Challenge | NOVA IMS. Esta fase terá início em data a definir no mês de janeiro de 2026 e cessará às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2026. Uma sessão de Kick-off marca o arranque oficial da Competição para dar as boas-vindas aos participantes, oficializar as equipas e explicar as regras e objetivos da Competição.

10.1.2. A segunda fase da Competição corresponde à fase de desenvolvimento de conceito, onde se espera que as equipas desenvolvam uma solução do projeto durante a duração

da iniciativa de dois (2) meses, bem como a participação nas sessões de workshop.

10.1.3. A terceira fase da Competição decorrerá com a realização de um PitchDay, no qual todas as equipas farão um *pitch* ao Júri, apresentando os progressos e as soluções desenvolvidas ao longo da Competição, em local (físico) e horário a definir. O Júri vai escolher e anunciar os 3(três) melhores projetos no PitchDay que passam à fase final da Competição. As 3(três) equipas finalistas fazem o seu *pitch* final ao Júri, no *Data with Purpose Summit*, seguindo-se a atribuição dos prémios.

10.2 Os participantes podem encontrar o calendário e todos os detalhes da Competição em Dean's Open Innovation Challenge | NOVA IMS.

Artigo 11.º
Fase de Desenvolvimento de Conceito

11.1. O desenvolvimento de conceito consistirá numa fase de ideação e exploração de conceitos de projeto. O desenvolvimento de conceito pode ser feito com recurso a vídeo, fotos, diagramas, aplicações, impressão 3D, entre outros. Sempre que se justifique, a solução apresentada poderá ser complementada com um plano de viabilidade financeira.

11.2. Serão realizados dois workshops pelo NOVA Innovation and Analytics Lab para orientar as equipas no processo de desenvolvimento de projetos, utilizando a metodologia de *Design Thinking*.

11.2.1. Os workshops centrar-se-ão nos seguintes temas:

a) Workshop 1 – Refinar a idea em desenvolvimento
b) Workshop 2 – Preparação da apresentação final

11.2.2. É obrigatório a presença de pelo menos 3(três) elementos de cada equipa em cada um dos Workshops acima mencionados. O não cumprimento desta condição implica a exclusão da equipa da Competição.

11.3. A fase de desenvolvimento de conceito será concluída no PitchDay, com a apresentação do *pitch* de cada uma das equipas e apuramento dos 3(três) melhores projetos.

Artigo 12.º
PitchDay

12.1. Os projetos serão apresentados no PitchDay através de um *pitch* ao júri, que avaliará a qualidade de cada um dos projetos desenvolvidos.

12.2. Para o PitchDay, os participantes podem utilizar qualquer dispositivo multimédia, como PowerPoint, projeção de áudio e vídeo e apresentação de protótipos.

12.3. A duração exata do *pitch* será posteriormente definida consoante o número de equipas presentes

no PitchDay, e será num intervalo de 3 (três) minutos a 7(sete) minutos, seguidos de 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas.

Artigo 13.º
Júri

13.1. O Júri é constituído por:

a. Diretor da NOVA IMS.

b. Representante da Direção da AD NOVA IMS;

c. Representante dos Alumni;

d. Representante da Associação de Estudantes;

e. 2 Representantes da Direção da NOVA IMS (Sub-diretor para a Criação de Valor e Administrador Executivo).

13.2. O Júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente Regulamento que rege o concurso. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha da(s) equipa(s) vencedora(s), são da exclusiva competência da Organização e painel de jurados, não estando as decisões do Júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

Artigo 14.º
Critérios de Avaliação

14.1. O Júri avaliará os projetos e o *pitch* conforme os seguintes critérios:

a) Dimensão do impacto do projeto na sociedade;
b) Qualidade do projeto apresentado, traduzida através dos argumentos apresentados pela equipa relativamente às necessidades do mercado ou no impacto na sociedade que a solução, produto, serviço ou tecnologia é capaz de resolver;
c) Carácter inovador do projeto apresentado;
d) Adequação da estrutura de financiamento apresentada;
e) Alinhamento com o tema anual definido para o Concurso, nos termos do Artigo 4.º.

14.2. Em caso de empate, a decisão final fica a critério do presidente do júri.

Artigo 15.º
Prémios

15.1. Os Prémios a atribuir no âmbito da Competição às equipas vencedoras são os seguintes:

15.1.1. 1.º Classificado: Prémio monetário de 1.000 € (por membro da equipa) + três Sessões de Mentoria no âmbito do IMS Ignite - Entrepreneurship Acceleration Program (por equipa).

15.1.2. 2.º Classificado: Prémio monetário de 750 € (por membro da equipa) + três Sessões de Mentoria no âmbito do IMS Ignite - Entrepreneurship Acceleration Program (por equipa).

15.1.3. 3.º Classificado: Prémio monetário de 500 € (por membro da equipa) + 3 três Sessões de Mentoria no âmbito do IMS Ignite - Entrepreneurship Acceleration Program (por equipa).

15.1.4. Todos os participantes: Certificado de participação.

15.2. Os prémios serão atribuídos diretamente aos participantes das equipas vencedoras.

15.3. A presença, de pelo menos um dos elementos da equipa na cerimónia de entrega de prémios é fator indispensável para atribuição dos mesmos, implicando a falta de comparência a perda do direito ao prémio.

15.4. Para os devidos efeitos, a NOVA IMS fica autorizada a confirmar a informação prestada quanto ao tipo de relação dos elementos da equipa vencedora com a NOVA IMS ou AD NOVA IMS, bem como a verificar os dados de identificação.

15.5. Caso se averiguem quaisquer irregularidades no grupo premiado, sejam elas ao nível da prestação de falsas informações, plágio, atos ou declarações que possam pôr em causa a imagem e honra dos participantes e entidades envolvidas, considera-se cessado o direito ao prémio.

15.6. Se, por algum motivo, alguma das equipas qualificadas nos primeiros três lugares for desqualificada, nomeadamente por não cumprimento das condições definidas no presente Regulamento, o respetivo prémio será atribuído à equipa seguinte que obtiver maior classificação, e que cumpra os requisitos supramencionados para ser considerada vencedora.

15.7. O júri e a organização da Competição reservam-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que a avaliação das ideias não satisfaz os critérios mencionados.

15.8. A NOVA IMS é responsável pela atribuição dos Prémios e reserva-se o direito de os substituir por outros de valor idêntico.

15.9. Os Prémios não são transferíveis, reembolsáveis ou passíveis de ser trocados por outros Prémios.

15.10. Os participantes são responsáveis por quaisquer impostos ou custos e despesas adicionais associados à receção dos Prémios e à sua utilização, bem como por cumprir todas as obrigações legais, designadamente fiscais, que lhe sejam aplicáveis.

15.11. Aquando da entrega de prémios, os participantes vencedores deverão assinar um recibo de quitação, confirmando a receção dos prémios que lhe foram atribuídos em sequência da participação na Competição, e que nada mais têm a receber de nenhuma das entidades envolvidas na organização da

Competição.

Artigo 16.º
Monitorização dos Prémios

16.1. A NOVA IMS procederá à transferência da totalidade do valor do prémio para a conta bancária indicada pela(s) equipa(s) vencedora(s), após a homologação e divulgação oficial dos resultados da Competição.

16.2. A(s) equipa(s) vencedora(s) deverão apresentar um relatório final (máx. 10 páginas) relativo ao desenvolvimento do projeto, destinado ao acompanhamento da Competição e à avaliação do seu impacto. O relatório deverá ser remetido para valuecreation@novaims.unl.pt no prazo máximo de três meses após a transferência do prémio.

16.3. Caso algum projeto que surja ou seja desenvolvido no âmbito do presente Concurso evolua para a criação de uma entidade jurídica (e.g. uma *start-up*, uma associação, etc.), os promotores comprometem-se a candidatar-se ao selo NOVA Spin-off, de acordo com as regras previstas no Regulamento n.º 157/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de março.

Artigo 17.º
Disposições Finais

17.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento é analisada e decidida pela Organização da Competição.

17.2. A NOVA IMS reserva-se o direito de alterar, a qualquer altura, as condições desta Competição e o seu Regulamento, incluindo os membros do Júri, os prazos mencionados e os Prémios, obrigando-se a publicar tais alterações no site da Competição.

17.3. Qualquer alteração ao presente regulamento será divulgada pela Organização pelos meios julgados convenientes. As candidaturas ao concurso implicam a aceitação do presente regulamento.

17.4. Toda a informação relativa à Competição está disponível na página Dean's Open Innovation Challenge | NOVA IMS.

Artigo 18.º
Contactos

18.1. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente à Competição, deverá contactar a organização, por e-mail para valuecreation@novaims.unl.pt.

Artigo 19.º

Confidencialidade

19.1. A NOVA IMS reserva-se o direito de divulgar as características gerais, a identificação e imagens dos autores das ideias vencedoras, para efeitos de promoção dos próprios, do concurso, da NOVA IMS e da AD NOVA IMS.

19.2. As ideias não premiadas serão preservadas pela NOVA IMS no que à sua confidencialidade diz respeito.

Artigo 20.º
Política de Privacidade

20.1. Os dados dos participantes não sofrerão qualquer tratamento da parte da NOVA IMS. São apresentados pelos próprios participantes, ao submeter inscrição à Competição, e apenas serão utilizados para comunicações relacionadas com a Competição.

20.2. Mediante consentimento expresso no ato de inscrição, a NOVA IMS poderá igualmente utilizar estes dados para o envio de comunicações sobre iniciativas, eventos, programas, formações ou oportunidades relacionadas com empreendedorismo e áreas afins.

20.3. Os participantes podem retirar o seu consentimento para comunicações adicionais a qualquer momento atraés do email valuecreation@novaims.unl.pt